



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA DE ANCHIETA  
CNPJ 27.142.694/0001-58

DECRETO N° 766, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Designa Grupo de Trabalho para organização e planejamento do uso da verba indenizatória decorrente Acordo Judicial para reparação integral e definitiva relativa ao rompimento da barragem de Fundão - Mariana

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1.** Fica criado, no âmbito da Administração Direta do Município de Anchieta, o Grupo de Trabalho para organização e planejamento do uso da verba indenizatória decorrente Acordo Judicial para reparação integral e definitiva relativa ao rompimento da barragem de Fundão - Mariana, com as seguintes atribuições:

**I** – Planejar, propor diretrizes e prioridades para a utilização dos recursos do Acordo Judicial de Mariana, de forma articulada com os demais órgãos e instâncias de governança;

**II** - Acompanhar a execução física e financeira das ações previstas no Acordo Judicial de Mariana;

**III** – Monitorar o cumprimento dos cronogramas, metas, indicadores e obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

**IV** – Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados às ações de reparação, por meio da análise de relatórios, auditorias e documentos comprobatórios;

**V** – Zelar pela transparência, exigindo a publicação contínua de informações atualizadas em portal próprio de acesso público;

**VI** – Emitir recomendações e relatórios técnicos relativos à execução do Acordo, inclusive propondo ajustes e correções da execução, quando necessários;

**VII** – Colaborar com órgãos de controle interno e externo, como Tribunais de Contas, Ministério Público e Defensorias Públicas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA DE ANCHIETA  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**Art. 2.** Ficam designados os seguintes servidores, para compor o Grupo de Trabalho para organização e planejamento do uso da verba indenizatória decorrente Acordo Judicial para reparação integral e definitiva relativa ao rompimento da barragem de fundão - Mariana.

**I** - Michel Ceccon - Sec. da Fazenda

**II** - Iara Silvana da Silva Anholeti – Sec. de Governo

**III** - Renan Mattos dos Santos – Controladoria Geral

**Publique-se. Registre-se e cumpra-se.**

Anchieta/ES, 26 de junho de 2025.

  
**LEONARDO ANTONIO ABRANTES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA**